



EDITAL DO 4º CICLO DE RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO ELA PODE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA COM O APOIO DO GOOGLE.ORG (2024)

1. APRESENTAÇÃO

Para os fins deste edital, os termos a seguir terão os seguintes significados.

Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME: Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

Google.org: Com a missão de ajudar a resolver os maiores desafios da humanidade, reunindo financiamento, inovação e conhecimento técnico para apoiar comunidades carentes e criar oportunidades para todos. Para superar esses desafios, especialmente com mulheres em situação de vulnerabilidade, é preciso investir tempo e esforços no longo prazo. O Google.org tem o compromisso de fazer parte da solução.

Projeto ELA PODE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: É um projeto de capacitação e desenvolvimento de habilidades digitais para mulheres empreendedoras utilizarem ferramentas de inteligência artificial no dia a dia de seus negócios. Durante 24 meses (2024-2025), **serão capacitadas 4.320 mulheres empreendedoras** em todas as regiões do Brasil. O projeto oferece aulas abertas quinzenais no [canal do Youtube da RME](#), seguidas por plantões tira-dúvidas no Zoom com a especialista da aula. Também estão previstos **6 ciclos de recurso financeiro, nos quais 105 mulheres receberão R\$10.000,00 cada** para impulsionar seus negócios, **mediante apresentação da aplicação das ferramentas de IA no negócio e os benefícios que obteve.** Neste quarto ciclo, **18 mulheres serão contempladas.**

2. SOBRE O EDITAL

O Instituto Rede Mulher Empreendedora torna pública a abertura do processo seletivo para o **4º ciclo de Recurso Financeiro** para o [Projeto Ela Pode: Inteligência Artificial](#), com abrangência nacional.

3. DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO E DE SELEÇÃO PARA O RECURSO

Este edital conta com as seguintes etapas:

1. **Preencher ficha de cadastro do projeto:** <https://forms.gle/QX2i5CB84eEX7VK78>
2. **Assistir aulas abertas ao vivo (Youtube RME):** A empreendedora assiste às aulas ao vivo a cada duas semanas, seguindo o cronograma disponível no [site](#). Após as aulas, a empreendedora acessa a [plataforma do curso](#) para obter o certificado da aula.
3. **Participar do Plantão Tira-Dúvidas (Zoom):** A empreendedora terá a oportunidade de tirar dúvidas diretamente com a especialista que ministrou a aula aberta para colocar em prática os aprendizados obtidos. Para participar, a empreendedora tem que estar na comunidade do projeto no whatsapp, assim o Instituto RME disponibiliza no grupo o link de acesso ao encontro, juntamente com a data e o horário.
4. **Recurso Financeiro e Reconhecimento:** Seleção de 18 empreendedoras mediante inscrição no formulário descrito no tópico 5 deste edital. A empreendedora que se enquadrar em todos os critérios descritos neste edital terá a chance de concorrer ao recurso financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado via cartão da Ticket, após seleção. Além disso, divulgaremos no site do projeto as histórias das selecionadas.

4. DOS CRITÉRIOS

Para garantir uma seleção mais ampla de negócios, este edital considera dois diferentes perfis de participação:

OBJETIVO 1 - DESENVOLVENDO O MEU NEGÓCIO: Tenho um negócio e, antes do projeto Ela Pode IA, não conhecia ferramentas de Inteligência Artificial. Quero aprender e aplicá-las para impulsionar o crescimento do meu negócio.

OBJETIVO 2 - FORTALECENDO O MEU NEGÓCIO: Tenho um negócio e já possuía algum conhecimento sobre ferramentas de Inteligência Artificial. Com o projeto Ela Pode IA, pude aprofundar esse conhecimento e agora quero utilizá-lo para fortalecer ainda mais meu negócio.

4.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA AS DUAS CATEGORIAS

- a) Dados pessoais informados corretamente (ex: CPF, RG, nome completo, endereço completo);
- b) Concordar com o edital e todas suas condições para participação;
- c) Se identificar como mulher;
- d) Ter acima de 18 anos;
- e) Ter um negócio;
- f) Ter preenchido a ficha de cadastro do projeto, descrito no tópico 3 deste edital;
- g) Ter em mãos no ato da inscrição os certificados de conclusão das aulas abertas do projeto Ela Pode IA conforme quadro abaixo:

Módulo de aulas:	Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4
Mínimo aceitável de certificados:	3	3	3	3

- h) Não ter recebido Capital Semente (Recurso Financeiro) pelos projetos do Instituto Rede Mulher Empreendedora/Rede Mulher Empreendedora por pelo menos 1 ano;
- i) É vetada a participação de qualquer colaborador e prestador de serviço do Instituto Rede Mulher Empreendedora/Rede Mulher Empreendedora, Google e Google.org, para este edital.

4.1.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E DE DESEMPATE

- a) Maior número de certificados de participação nas aulas abertas do projeto;
- b) Maior número de participação nos Plantões Tira-Dúvidas e respostas na avaliação correspondente a cada encontro;
- c) Diversidade, sendo bem vinda todo e qualquer grupo.

4.1.2 CRITÉRIOS FINAIS (ANÁLISE DO NEGÓCIO)

- a) O negócio da empreendedora apresenta resultados visíveis do antes e depois do uso de ferramentas de inteligência artificial
- b) O negócio da empreendedora apresenta como usar ferramentas de inteligência artificial para desenvolver produtos ou serviços que beneficiam a sociedade;
- c) O negócio da empreendedora apresenta como o uso de ferramentas de inteligência artificial tem ajudado ou ajudará no desenvolvimento do seu negócio e aumentar a renda;
- d) A mulher tem um planejamento prévio adequado, a ser avaliado pela banca, para o uso do recurso financeiro e este uso não envolve fins político partidário.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online através do seguinte formulário **a partir do dia 07/04/2025**: <https://forms.gle/Gcr5F7DeopYdKbgS8>

5.2. Serão selecionadas 18 mulheres neste ciclo de seleção;

5.3. A seleção das mulheres será realizada por duas bancas avaliadoras, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecurável;

5.4. A banca avaliadora será formada por um grupo de profissionais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e uma banca anônima especializada;

5.5. A participação nas aulas abertas e plantões tira-dúvidas pela participante não implica em aprovação neste Edital;

5.6. Ao final do processo seletivo, o Instituto Rede Mulher Empreendedora comunicará o resultado, positivo ou negativo sem justificativa, por e-mail;

5.7. Independentemente da evolução ou resultado da seleção, as candidatas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação nesta seleção pública.

5.8. A não aprovação nesse ciclo não impede uma nova inscrição em um próximo, para participar novamente é necessário acompanhar nova publicação nas redes sociais e no site do projeto para fazer a inscrição novamente.

6. DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS

6.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado pelo e-mail do Instituto Rede Mulher Empreendedora com base no calendário abaixo;

6.2. De maneira imediata, as mulheres selecionadas nesta seleção pública serão orientadas, via e-mail e whatsapp, a realizarem confirmação do seu interesse no Projeto e deverão atender o prazo de 7 (sete) dias corridos para tal confirmação. Aquela que não cumprir o prazo será desclassificada;

6.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado.

7. CALENDÁRIO*

Atividade	Data
Publicação do Edital	24/03/2025
Abertura das inscrições	07/04/2025
Encerramento das inscrições	05/06/2025**
Divulgação do resultado	16/06/2025

**calendário pode ser alterado a qualquer momento*

***o formulário estará aberto até às 23h55 do dia 05/06/2025*

8. SOBRE O RECURSO FINANCEIRO

8.1. As mulheres selecionadas serão contempladas com a doação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

8.2. O repasse será realizado por meio de um cartão da empresa Ticket, sem consulta a qualquer sistema de crédito;

8.3. O cartão será entregue no endereço de residência informado pela participante no formulário. O cartão pode levar até 60 dias úteis (a contar da publicação do resultado) para chegar no endereço informado pela beneficiária, caso o endereço esteja correto.

8.4. Não será necessário devolver o valor, prestar contas ou pagar nenhuma fatura do cartão;

8.5. O cartão terá um prazo de 180 dias para desbloquear e utilizar, passando desse prazo, o mesmo será cancelado automaticamente;

8.6. Caso seja necessário emitir um novo cartão, será cobrado uma taxa de R\$12,00 (Doze reais) da portadora por cada cartão;

8.7. Os saques são feitos no Caixa Eletrônico da rede 24 Horas, o limite de saque é de R\$1.000,00 (Mil reais) por dia, e será cobrado uma taxa nacional no valor de R\$7,00 (Sete reais) por saque do cartão da portadora.

8.8. O Instituto Rede Mulher Empreendedora não se responsabiliza por nenhuma ação praticada pela beneficiária sobre o uso do recurso antes do recebimento do cartão.

9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

A candidatura implica na autorização da candidata para a divulgação de seu nome e imagem, assim como, o nome, marcas e logotipos de pessoa jurídica, em que seja única sócia ou único titular destes referidos direitos, incluindo MEI e Empresário Individual. A divulgação sempre será de forma gratuita e por qualquer meio de comunicação sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial. A autorização tem o prazo de 10 (dez) anos após o término de sua participação no Projeto Ela Pode: Inteligência Artificial.

10. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por

meio do e-mail: institutorme@rme.net.br

10.2. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora;

10.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

10.4. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

10.5. A candidatura implica a anuência da candidata à eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital e também das atividades do Projeto.

São Paulo, 24 de Março de 2025.